



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 218/2024
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2024



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de equipamentos (maquinas pesadas) para o setor de infraestrutura no município de Pindaré Mirim – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 695.921,08 (seiscentos noventa cinco mil novecentos vinte um reais e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

06 seis (meses)



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.189.344/0001-77
AVENIDA ELIAS HAIKEL, 11, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM, MARANHÃO.
ORDENADOR DE DESPESA MARCOS PAULO PEREIRA, CPF Nº 029.489.923-54, RG Nº 014720892000-8 SSP – MA
DECRETO Nº 02/2025, PORTARIA Nº 16/2025



DADOS DO CONTRATADO

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ Nº 14.707.364/0001-10
ROD. FERNÃO DIAS, BR 381, KM 854/855, DISTRITO INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE - MG
licitacao@xcmgbrasil.com.br, (35) 2102-0500 – RAMAL 10617,
TIAN DONG, CPF Nº 054.813.997-09

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa acima citada, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 218/2024 por mais 06 (meses), a partir de 28/02/2025 até 28/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 695.921,08 (seiscentos noventa cinco mil novecentos vinte um reais e oito centavos), conforme descrito no contrato 218/2024:



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pindaré-Mirim – MA, 28 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

MARCOS PAULO PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESA
PORTARIA Nº 016/2025-GP

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
TIAN DONG
CPF Nº 054.813.997-09

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: